

DECLARAÇÃO DE SEGURO

A Tokio Marine Seguradora S.A., com sede na cidade de São Paulo, Rua Sampaio Viana, 44 – Paraíso – 04004-910 – São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.164.021/0001-00 declara, a quem possa interessar, que encontra-se em processo de emissão a apólice nesta Cia Seguradora o Seguro de Responsabilidade Civil Geral, possuindo cobertura securitária conforme abaixo descrito:

1. SEGURADO

ALFA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 82.110.818/0001-21

2. VIGÊNCIA DO SEGURO

A partir das 24 horas do dia 13/07/2026 até às 24 horas do dia 13/07/2027.

3. ÂMBITO DE COBERTURA

TERRITÓRIO BRASILEIRO

4. CONDIÇÕES CONTRATADAS

Limite Máximo de Garantia: R\$ 1.400.000,00

Limite Agregado: (1,0) Uma vez o limite contratado

EMBARQUES		
	Produtos Perigosos	Carga Comum
Quantidade Mensal de Embarques	4.000	8.000
Valor Mensal Total dos Embarques (R\$)	633.333.333,00	1.266.666.666,00

CLASSE DE MERCADORIAS TRANSPORTADAS		
CLASSE	TIPOS DE MERCADORIA	CARGAS (%)
I	Explosivos	0%
II	Gases	1%
III	Líquidos inflamáveis	1%
IV	Sólidos inflamáveis Substâncias sujeitas a combustão instantânea Substâncias que em contato com a água emitem inflamáveis	1%
V	Substâncias oxidantes Peróxidos orgânicos	1%
VI	Substâncias tóxicas venenosas Substâncias infectantes	1%
VII	Materiais radioativos	0%
VIII	Corrosivos	7%
IX	Substâncias Perigosas Diversas	3%

DEMAIS	Mercadorias não perigosas (não classificadas pela ONU) Inserir nome do produto de acordo com a resolução nº 402/04 da ANTT ao lado:		85%
---------------	--	--	-----

CONDIÇÕES DO SEGURO	
Cobertura	Importância Segurada (em garantia única) - R\$
Transporte Terrestre Rodoviário	1.000.000,00
Danos Morais	Não Contratada
Gerenciamento De Crise	Não Contratada
Defesa Do Segurado Em Decorrencia De Penalidades Administ.	Não Contratada
Viagem Rodoviária Com Percorso Complementar Fluvial	Não Contratada
Quebra, Derrame, Vazamento, Arranhadura, Amolgamento, Amassamento, Má Arrumação E/Ou Mau Acondicionamento, Oxidação Ou Ferrugem	Não Contratada
Despesas De Contenção E Salvamento	200.000,00
Custos De Defesa Do Segurado	200.000,00

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO EM CASO DE SINISTRO	
Classes 2, 4, 5, 6 e 8	POS 15% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00
Classes 3, 9 e Demais (Mercadorias Não Perigosas)	POS 25% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 75.000,00
Despesas de Contenção e Salvamento	POS 15% dos prejuízos indenizáveis
Custo de Defesa do Segurado	POS 15% dos prejuízos indenizáveis

Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

Atenciosamente,



Anderson Soares
Responsabilidade Civil

São Paulo, 14 de julho de 2026.